



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br



Defendido
25/05/23

Guaíra/SP, 22 de Maio de 2023.

Ofício CPD nº 21/2023

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizada a aquisição/contratação.

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	Departamento de Informática
Justificativa/Finalidade	Os suprimentos de informática que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional do MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores.
Objeto	Aquisição de serviço para manutenção de cabo de fibra óptica, fusão, configuração de conversores e montagem na rede de dados do Depto de Informática do Município de Guaíra/SP, conforme termo anexo.
Amostras	Não
Especificações de Prazos	Conforme Termo anexo.
Local(is) de Entrega	No Departamento de Informática, situado na Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 - Maraca.
Dotação Orçamentária	Funcional: 08.122.0013.2077.0000
Indicação do Gestor Contratual	Rafael Cesar de Souza Silva (Chefe do Departamento de Informática)
Quantidade Total (a ser contratada)	Conforme termo anexo.

Sem mais, para o momento agradecemos a atenção e colaboração.

Rafael Cesar de Souza Silva
Chefe do departamento de informática

25/05

Exmo. Sr.
Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Guaíra/SP
PROTOCOLADO - Dpto. Compras
A aprovação do conteúdo ficará sujeita
à análise no prazo de até 5 dias úteis.

23/05/23 - 14:13 h

Camila



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaíra.sp.gov.br



ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de serviço para reparo e fusão em cabo óptico, configuração de conversores e montagem na rede de dados do Depto de Informática do Município de Guaíra/SP, conforme termo anexo.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Tais serviços se justificam, pois no dia 22/05/2023 verificamos que ocorreu o rompimento do cabo de fibra óptica na Rua 46B, próximo ao PSF do João Vacaro que faz a transmissão de dados e internet para o prédio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS 1), causando a interrupção total do serviço de internet no departamento. O reparo desse serviço constitui item de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento do setor que compõem a estrutura organizacional do MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais e imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades.

3 - DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 - No Departamento de Informática no Paço Municipal, situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, das 7h às 17h, de segunda a sexta, e em havendo necessidade aos sábados em horário previamente acordado.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento dar-se-á em 20 (vinte) dias após entrega dos itens solicitados e atestada(s) nota(s) fiscal(ais).


5 - DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	Serviço de reparo para manutenção de cabo de fibra óptica, fusão, configuração de conversores a rede de dados do Depto de Informática.	Serv.	01

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de garantia dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

6.2 - Os custos com transporte da mercadoria solicitada será por conta da empresa vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independente da quantidade.


Rafael Cesar de Souza Silva
Chefe do Departamento de Informática